



PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 13/12/2018

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 122/2018 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial com a empresa Tecnosweb – Tecnologia de Gestão Ltda nos autos do processo nº 053/1.17.0002146-0 e dá outras providências.**”

Relatório:


Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para celebrar acordo judicial nos autos do processo citado na ementa, referente ao pagamento da prestação de serviços fornecidos pela empresa Tecnosweb. Ressalta-se que o processo foi ajuizado pelo Município visando a migração das informações do sistema fornecido pelo Tecnosweb para a empresa que foi vencedora da licitação e que presta os serviços atualmente. Assim, o acordo consiste no pagamento do valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) a ser atualizado pelo IGP-M até a data do efetivo pagamento.

Fundamentação:

Tendo em vista a previsão contida no art.35, inciso IX da Lei Orgânica Municipal¹, há necessidade de autorização do Poder Legislativo para que o Município firme o referido acordo.

Opinião:

Pelo exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica
OAB/RS 79.121

¹ Art. 35. É de competência exclusiva da Câmara Municipal:
(...)

IX – autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do Município;